

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações do cargo de auxiliar de limpeza.

CONSIDERANDO aprovação em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. O cargo de Auxiliar de limpeza poderá ter carga horária de 40 horas semanais, observando o salário mínimo vigente, a depender da demanda necessária.

1.1. As atividades do auxiliar de limpeza são proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpo os equipamentos e materiais, de acordo com as necessidades, realizar trabalhos de natureza manual, manter ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos do consórcio, bem como outras funções correlatas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Andradas, 20 de dezembro de 2021.

Alexandre de Cássio Borges

Presidente - CPGI